

LEI ORDINÁRIA Nº 658

de 04 de dezembro de 1979

**Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Camapuã, para
o Exercício Financeiro de 1980.**

*Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara
Municipal, em sessão de 22/11/79, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Orçamento Geral do Município de Camapuã para o Exercício
Financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei,
estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 60.322.700,00 (sessenta
milhões, trezentos e vinte e dois mil e setecentos cruzeiros).*

Art. 2º.. *A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas
na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo
nº 2 da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo com os seguintes
desdobramentos:*

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária - Cr\$ 2.499.800,00

1.2 - Receita Patrimonial - Cr\$ 210.000,00

1.3 - Receita Industrial - Cr\$ 300.000,00

1.4 - Transferências Correntes - Cr\$ 34.769.000,00

1.5.- Receitas Diversas - Cr\$ 1.040.000,00

Soma Cr\$
38.818.800,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Créditos - Cr\$ 12.000.000,00

2.2 - Alienação e bens moveis e imóveis - Cr\$ 90.000,00

2.3 - Transferências de Capital - Cr\$ 9.313.100,00

2.4 - Outras Receitas de Capital - Cr\$ 100.800,00

Soma Cr\$
21.503.900,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$
60.322.700,00

Art. 3º.. *A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 04 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme o seguinte desdobramento:*

I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativo - Cr\$ 1.297.000,00

03 - Administração e Planejamento - Cr\$ 14.686.200,00

08 - Educação e Cultura - Cr\$ 5.699.000,00

10 - Habitação e Urbanismo - Cr\$ 17.880.400,00

13 - Saúde e Saneamento - Cr\$ 5.404.800,00

15 - Assistência e Previdência - Cr\$ 621.800,00

16 - Transporte - Cr\$ 14.733.500,00

Total de Despesas Cr\$
60.322.700,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - Despesas Correntes - Cr\$ 24.062.700,00

II - Despesas de Capital - Cr\$ 35.560.000,00

Total de Despesa Cr\$
60.322.700,00

III - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo - Cr\$ 1.297.000,00

07 - Administração - Cr\$ 11.683.000,00

08 - Administração Financeira - Cr\$ 1.003.200,00

42 - Ensino de 1º Grau - Cr\$ 5.395.000,00

46 - Educação Física e Desportos - Cr\$ 85.000,00

47 - Assistência a Educandos - Cr\$ 70.000,00

48 - Cultura - Cr\$ 149.000,00

51 - Energia Elétrica - Cr\$ 5.050.400,00

58 - Urbanismo - Cr\$ 9.830.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública - Cr\$ 3.000.000,00

75 - Saúde - Cr\$ 2.470.000,00

76 - Saneamento - Cr\$ 1.934.800,00

77 - Proteção ao Meio Ambiente - Cr\$ 1.000.000,00

81 - Assistência - Cr\$ 424.800,00

84 - Programa Form. Patrimônio Ser. Público - Cr\$ 197.000,00

88 - Transporte Rodoviário - Cr\$ 14.733.500,00

Total da Despesa Cr\$
60.322.700,00

IV - POR SUB-PROGRAMAS

001 - Ação Legislativa - Cr\$ 1.297.000,00

021 - Administração Geral - Cr\$ 9.297.000,00

025 - Const. Edifício Administ. Costa Rica - Cr\$ 1.000.000,00

030 - Administração de Receita - Cr\$ 550.000,00

032 - Controle Interno - Cr\$ 453.200,00

033 - Dívida Interna - Cr\$ 2.955.000,00

111 - Extensão Rural - Cr\$ 20.000,00

188 - Ensino Regular - Cr\$ 5.210.000,00

190 - Educação Pré-Escolar - Cr\$ 65.000,00

228 - Parques Recreativos e Desportivos - Cr\$ 85.000,00

235 - Bolsas de Estudo - Cr\$ 70.000,00

247 - Difusão Cultural - Cr\$ 149.000,00

263 - Geração de Energia Hidrelétrica - Cr\$ 1.500.000,00

264 - Geração de Energia Termoeletrica - Cr\$ 3.550.000,00

323 - Planejamento Urbano - Cr\$ 9.830.000,00

325 - Limpeza Pública - Cr\$ 810.000,00

327 - Iluminação Pública - Cr\$ 1.230.000,00

328 - Parques e Jardins - Cr\$ 960.000,00

427 - Alimentação e Nutrição - Cr\$ 120.000,00

428 - Assistência Médica e Sanitária - Cr\$ 2.250.000,00

430 - Fiscalização e Inspeção Sanitária - Cr\$ 220.000,00

448 - Saneamento Geral - Cr\$ 1.934.800,00

455 - Defesa Contra Erosão - Cr\$ 1.000.000,00

486 - Assistência Social Geral - Cr\$ 424.800,00

494 - Previdência Social Geral - Cr\$ 197.000,00

534 - Estradas Vicinais - Cr\$ 14.733.500,00

Total da Despesa Cr\$
60.322.700,00

Art. 4º.. Fica o Executivo autorizado a:

- a).** Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal);
- b).** Proceder a abertura, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c).** Tomar, se necessário, medidas para ajustar os dispêndios da Despesa ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º.. Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 04 de dezembro de 1979.

Joaquim Faustino Rosa *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 658/1979 - 04 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em